



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 066/2019.

Extingue Pensão Por Morte, concedida ao Senhor **Anaildo João Ferreira**, dependente presumido da servidora ativa segurada do IPPA, falecida **Marlete Maria Ferreira**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte, concedida ao Senhor **Anaildo João Ferreira**, dependente presumido da servidora ativa falecida segurada do IPPA, Senhora **Marlete Maria Ferreira**, nos termos da Portaria nº 041/2012, em face do óbito ocorrido em 22/05/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 22/05/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 03 de julho de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos
Assistente Administrativo
Matrícula 300169-01



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 066/2019.

Extingue Pensão Por Morte, concedida ao Senhor **Anaildo João Ferreira**, dependente presumido da servidora ativa segurada do IPPA, falecida **Marlete Maria Ferreira**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte, concedida ao Senhor **Anaildo João Ferreira**, dependente presumido da servidora ativa falecida segurada do IPPA, Senhora **Marlete Maria Ferreira**, nos termos da Portaria nº 041/2012, em face do óbito ocorrido em 22/05/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 22/05/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 03 de julho de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos
Assistente Administrativo
Matrícula 300169-01



PORTARIA N° 066/2019.

Extingue Pensão Por Morte, concedida ao Senhor **Anaildo João Ferreira**, dependente presumido da servidora ativa segurada do IPPA, falecida **Marlete Maria Ferreira**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte, concedida ao Senhor **Anaildo João Ferreira**, dependente presumido da servidora ativa falecida segurada do IPPA, Senhora **Marlete Maria Ferreira**, nos termos da Portaria nº 041/2012, em face do óbito ocorrido em 22/05/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 22/05/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 03 de julho de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos
Assistente Administrativo
Matrícula 300169-01